

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL N° 36/2019

TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR - TRS

Estabelece normas para inscrição de professores efetivos, para a concessão do Trabalho em Regime Suplementar — TRS, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança-ES.

O Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 8.094/2019, de 08 de outubro de 2019, em conformidade com a Lei Nº 1.690/2019, de 02/05 2019, torna público e apresenta critérios para a inscrição que poderá resultar na Concessão de Trabalho em Regime Suplementar – TRS, **dos professores efetivos do magistério**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com localizações nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de inscrição dos professores efetivos, para a concessão do TRS, na regência de classe, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino será regulamentado por este edital.
- 1.2 A Concessão do TRS, ao servidor do magistério em regência de classe, objeto deste edital, será destinada na primeira e segunda etapas de educação básica, aqui relacionadas:
- 1.2.1 Educação Infantil (Eixo Temático/Itinerante, Educação Física, Arte Dramática/Música);
- **1.2.2** Ensino Fundamental Regular (1° ao 9° ano);

2. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 A remuneração pelo exercício temporário de atividade do magistério em regência de classe será realizada mediante a concessão de Trabalho em Regime Suplementar, em conformidade ao disposto no artigo 15, da Lei nº 1.690/2019, de 02/05/2019.
- 2.2 Conforme previsto no artigo 12, da Lei nº 1.690/2019, o Trabalho em Regime Suplementar será concedido ao profissional do magistério efetivo, em até 19 (dezenove) horas, somando, portanto, o máximo de 44 horas semanais de trabalho do professor.
- **2.2.1** Por excepcional interesse da rede municipal de ensino, a carga horária semanal a que se refere o subitem 2.2 poderá ser modificada, ao longo do ano letivo, desde que respeitados os preceitos legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 São requisitos para inscrição e concessão de Trabalho em Regime Suplementar:
- **3.1.1** Ser professor efetivo das unidades de ensino da rede pública municipal;
- 3.1.2 Não acumular 02 (dois) cargos, incluindo o vínculo inativo;



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANCA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- **3.1.3** Ser portador de habilitação específica na disciplina para a qual se inscreve, conforme disposto no anexo II deste edital;
- **3.1.4** Inscrever-se em apenas uma disciplina/eixo temático.
- 3.2 Poderão inscrever-se professor no exercício da docência e na função de supervisor escolar e de coordenador de turno, desde que atendidos os requisitos legais.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição acontecerá no dia **19 de novembro de 2019**, com preenchimento do requerimento (anexo I) e entrega dos documentos que comprovem a habilitação, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Comissão Especial, responsável pela condução do processo, no horário de 7h e 30min às 16h.
- 4.2 Além dos documentos discriminados no anexo I, que valerão para contagem de pontos, o candidato deverá entregar:
- **4.2.1** Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso, compatível para o âmbito de atuação pleiteada, juntamente da versão original, para conferência, ambos acompanhados de cópia do histórico escolar;
- 4.2.1.1 Professor que colou grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO do DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
- **4.2.2** Documento de identidade, válido em todo território nacional.
- **4.2.3** Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter **Poderes Específicos** para inscrição na seleção para Trabalho em Regime Suplementar, Edital 36/2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSO, DESEMPATE, SELEÇÃO, E CHAMADA PARA CONCESSÃO DO TRS

- 5.1 Para classificação será considerado o maior tempo de serviço na disciplina pleiteada em regime de TRS.
- 5.2 Em caso de **recurso**, este deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Especial, no dia 25 de novembro/2019, no horário de 7h e 30min às 11h e 30min.
- 5.3 Para **desempate** considerar-se-á a seguinte ordem:
- **5.3.1** maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.4 A **seleção** de professores para o exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe, por meio de concessão do TRS, será de responsabilidade da Comissão Especial, nomeada na Portaria nº 8.094/2019, de 08 de outubro de 2019.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- **5.4.1** A **classificação/seleção final** será divulgada no dia 28 de novembro de 2019, no site www.boaesperanca.es.gov.br, na Secretaria Municipal de Educação e no átrio da Prefeitura de Boa Esperança.
- 5.5 A **chamada** para concessão do TRS será realizada **por unidade de ensino,** em observância à seleção final de classificados, considerando a carga horária existente na unidade.
- **5.5.1** Finalizada a chamada por unidade de ensino e ainda havendo carga horária disponível, dar-se-á continuidade a chamada, respeitada a classificação/seleção final geral.
- 5.5.1.1O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação neste processo, para a escolha de vaga.
- 5.6 As horas prestadas a título de Trabalho em Regime Suplementar TRS são constituídas de horas-aula e horas-atividade, atribuídas de acordo com o calendário escolar e legislação vigente.
- 5.7 Em caso de desistência da carga horária ou não aceitação da carga horária oferecida, o professor inscrito fica excluído do atual processo.
- **5.7.1** Não se aplica a exclusão do processo aos professores que estão impossibilitados de escolher devido a incompatibilidade de horário, permanecendo na mesma classificação.
- 5.8 O ato de concessão do Trabalho em Regime Suplementar para exercício temporário de atividade do magistério de regência de classe é de competência do Prefeito Municipal.

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos portadores de cursos superiores de licenciatura plena em Ciências Sociais e Filosofia, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001, tem garantido o direito de lecionar, conforme especificado abaixo:
- **6.1.1** Ciências Sociais: Geografia e História;
- **6.1.2** Filosofia: História.
- 6.2 A inscrição do profissional implicará o conhecimento e a aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata da concessão de Trabalho em Regime Suplementar, celebrada entre Município de Boa Esperança/Semed/Servidor.
- 6.4 A inscrição do profissional não assegura a concessão de Trabalho em Regime Suplementar.
- 6.5 Deverá o professor, quando solicitado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 6.6 Em caso de curso superior não previsto no anexo II deste Edital, mas que atenda a legislação vigente será analisado e considerado.
- 6.7 Quaisquer regras previstas neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.
- 6.8 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, juntamente com o Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
- 6.9 A Declaração de Tempo de Serviço deverá ser requerida na Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, a partir da data da publicação deste Edital, até o dia **14 de novembro de 2019**, no horário de funcionamento do setor.
- 6.10 Os documentos comprobatórios do tempo de serviço considerar-se-ão como data limite **30 de Outubro de 2019.**

Boa Esperança-ES, 11 de novembro de 2019.

Seledir Maria Piovezan Calegari

Presidente da Comissão Especial Portaria Nº 8.094, de 08 de outubro de 2019.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO **EDITAL 36/2019**

Ao Presidente da Comissão Especial

•	INS	SCRIÇÃO Nº	
		(NÃO P	REENCHER)
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:			
DATA DE NASCIMENTO://			
ENDEREÇO:			
BAIRRO: MU	NICÍPIO:		
TEL: E-MAIL:	BAIRRO: MUNICÍPIO: EL: E-MAIL:		
SITUAÇÃO DO	PROFESSOR		
ESCOLA DE LOTAÇÃO:			
TURNO:			
DISCIPLINA/EIXO PRETENDIDO (A):			
TURNO:			
1014(0)			
CRITÉRIOS PARA ATRIBU	ICÃO DA DON	TUAÇÃO.	
		-	ı
I - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Tempo de serviço na disciplina do TRS	0,5		
, ,	,		l .
Nestes termos, pede deferimento.			
, _F			
Boa Esperança - ES, 19 de dezembro de 2019.			
Assinatura do (a) Requerente	Assinatura do N	Membro da Comissão	o Especial
1			F
		Quantidade de folha	ıs



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II

Nº	DISCIPLINA	REQUISITOS/FORMAÇÃO	
		Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil;	
01	Eixo Temático (para atuar como Professor Itinerante Educação Infantil - Creche)	Licenciatura Plena em Pedagogia, com apostilamento estabelecido nas Resoluções do CNE/CES nº 9, de 4 outubro de 2007 e nº 2, de 26 de junho de 2008;	
		Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescidos de Curso de Pós – Graduação em Educação Infantil, caso esses cursos não habilitem para educação infantil; ou	
		Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006;	
		Curso Normal em nível médio.	
		Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Artes Visuais; Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura em Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas Licenciaturas citadas;	
02	Arte Dramática/Música (Educação Infantil)	Licenciatura Plena em Pedagogia, com o apostilamento estabelecido pelas Resoluções do CNE/CES Nº 9 de 4/10/2007 e nº 2 de 26/06/2008;	
		Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006;	
03	Educação Física (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Educação Física ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada.	
04	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;	
		Licenciatura Plena em Arte ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;	
05	Arte	Licenciatura Curta em Educação Artística;	
		Licenciatura Plena em Artes Plásticas ou Artes Visuais;	
		Licenciatura Plena em Educação Artística;	
06	Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;	
07	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;	
		Estudante a partir do 5º período do curso de Matemática.	
		Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica na disciplina pleiteada;	
08	História	Graduados em Filosofia (iniciada antes da revogação da Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001);	
		Graduação em Ciências Sociais;	



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

		Estudante a partir do 5º período do curso de História.
		1
		Licenciatura Plena em Geografía ou Complementação Pedagógica na
		disciplina pleiteada;
09	Geografia	Graduação em Ciências Sociais (iniciada antes da revogação da
		Portaria Ministerial nº 399, de julho de 1989, e concluídos até dezembro de 2001);
		Estudante a partir do 5º período do curso de Geografía.
		Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Complementação Pedagógica
	Inglês	na disciplina pleiteada;
10		Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês;
		Estudante a partir do 5º período do curso de Letras/Inglês.
		Licenciatura Plena em Pedagogia (habilitação séries iniciais);
11	Projeto de Leitura	Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP
	(1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Nº 1, de 15 de maio de 2006;
	T diffdiffontary	Licenciatura Plena em Letras.
	Ensino Religioso	Anos iniciais do EF: Licenciatura em Pedagogia, acrescida de: Pós -
		graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso;
		Formação específica em Ensino Religioso, com carga horária mínima
		de 120 (cento e oitenta) horas; OU
		Curso médio na modalidade normal, acrescido de curso de formação
		específica em Ensino Religioso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
		(cento e oficina) notas,
12		Anos finais do EF: Licenciatura em qualquer Área do Conhecimento
		acrescida de:
		Pós - graduação "Lato sensu" em Ensino Religioso:
		Formação específica em Ensino Religioso com carga horária mínimo
		de 120 horas.
		Observação: Só será concedido o TRS neste componente curricular,
		se o professor se comprometer em realizar a formação que acontecerá durante o ano de 2020.
		durante o ano de 2020.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III EDITAL 36/2019 FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo de TRS

CANDIDATO(A)		
N° Protocolo	Nº Inscrição	
Telefone		
Cargo/Função pleiteado (a):		
Justificativa do Candidato (a e objetivo):	– Razão do Recurso (Fundamentação/embasamento resumido, c	laro

Boa Esperança-ES, 25 de novembro de 2019.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV EDITAL Nº 36/2019

TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO	Data: 11 de novembro de 2019	
INSCRIÇÃO	Data: 19 de novembro de 2019 Local — Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES, Localizada a Avenida Senador Eurico Rezende, 870 - Centro. Horário — 7h 30min às 16h.	
CLASSIFICAÇÃO	Data: 22 de novembro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.boaesperanca.es.gov.br.	
RECURSO	Data: 25 de novembro de 2019 Local — Auditório da Secretaria Municipal de Educação, de Boa Esperança - ES, Localizada a Avenida Senador Eurico Rezende, 870 - Centro. Horário: 7h e 30min às 11h e 30min.	
RESULTADO FINAL	Data: 28 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e site www.boaesperanca.es.gov.br	
CHAMADA/ESCOLHA	CHAMADA/ESCOLHA Data: 27 de dezembro de 2019 Local — Auditório da Secretaria Municipal de Educação, de Esperança - ES, Localizada a Avenida Senador Eurico Rezende, 8 Centro. Horário: 7h e 30min às 11h e 30min.	